

## **EDITAL Nº 07/2024, de 12 de março de 2024**

Processo 23223.000558/2024-51

### **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE DE MARKETING DIGITAL DO CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Avançado Cataguases, junto ao Coordenador de Ensino do campus, em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação, tornam pública a seleção para representantes discentes do Colegiado da Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de Marketing Digital, mediante as condições estabelecidas no presente edital.

#### **1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos membros discentes da Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de Marketing Digital do IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases, definidos em sua composição pelo Artigo 21 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 1.2. O Colegiado de curso é o órgão responsável pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento de desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes do curso.
- 1.3. Cada curso deverá ter seu colegiado composto por no mínimo 1 (um) representante discente, eleito por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução, devendo haver suplentes.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

- 2.1. **Discentes:** através de inscrição individual, poderão ser candidatos os alunos devidamente matriculados no respectivo curso. O candidato, no momento da inscrição, deverá apresentar a comprovação de matrícula, que pode ser obtida por ele próprio através do SIGAA.
- 2.2. Estão impedidos ou suspensos temporariamente de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada ou suspensa temporariamente por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

#### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. No Quadro 1 são apresentadas as vagas para o colegiado da Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de Marketing Digital do Campus Avançado Cataguases:

Quadro 1: Vagas nas eleições discentes para o colegiado de curso

<b>Curso</b>	<b>Vagas Discentes</b>
Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de Marketing Digital	02 (duas) vagas

- 3.2. Os discentes que excederem o quantitativo de vagas do Quadro 1, comporão a lista de excedentes do colegiado, no limite de 02 (dois) suplentes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas na Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Cataguases, no período de **18/03/2024 a 22/03/2024**, horário de 13h às 22h, na Secretaria Acadêmica do IF Sudeste MG, Campus Cataguases, localizada na Chácara da Granjaria, s/n, Granjaria.
- 4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o requerimento de participação das eleições assinado, conforme ANEXO II, além de entregar o comprovante de matrícula.
- 4.3. A relação provisória das inscrições dos candidatos será publicada no portal do Campus Avançado Cataguases, <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/ensino/2024>, no dia **25/03/2024**.
- 4.4. Os candidatos inscritos poderão interpor recurso contra a relação provisória de inscrição, através da Coordenação de Ensino, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação da relação provisória.
- 4.4.1. Os pedidos de recurso deverão ser enviados, até as 23:59h do dia **26/03/2024**, para o e-mail da Coordenação de Ensino ([ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br](mailto:ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br)).
- 4.5. A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no dia **27/03/2024**, juntamente com o resultado dos pedidos de recurso.

## **5. DOS ELEITORES DISCENTES**

- 5.1. São eleitores qualificados os discentes com matrícula ativa no respectivo curso.
- 5.2. Não terão acesso a cabine de votação:
  - I – alunos de outros cursos;
  - II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;
- 5.3. Cada eleitor discente marcará na cédula de votação até 2 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

## **6. DA VOTAÇÃO**

- 6.1. O voto é facultativo.
- 6.2. A votação será realizada no dia **12/04/2024**, horário de 13h às 22h, na Secretaria Acadêmica do IF Sudeste MG, Campus Cataguases, localizada na Chácara da Granjaria, s/n, Granjaria.
- 6.3. Os discentes devem dirigir-se à secretaria no dia e horário estabelecidos, munidos de documento oficial com foto, para receberem a cédula e terem acesso à cabine de votação.
- 6.4. As cabines serão lacradas e estarão separadas por curso, onde receberão as cédulas, controladas pela secretaria.
- 6.5. Os discentes assinarão a lista de participação das eleições.

## **7. DA APURAÇÃO**

- 7.1. A apuração do resultado acontecerá no dia **16/04/2024, às 14h**, na Secretaria Acadêmica do Campus Cataguases, onde as urnas serão abertas pelo coordenador de ensino na presença de 04 (duas) testemunhas, sendo 02 (dois) discentes e 02 (dois) servidores efetivos do campus, os quais assinarão a ata de apuração.
- 7.2. O quantitativo de cédulas em cada urna deverá ser idêntico ao de alunos que assinaram a lista de participação das eleições.
- 7.3. Serão considerados eleitos como titulares ou suplentes os candidatos que obtiverem o maior número de votos, observando o número de vagas disponível para cada curso, conforme Quadro 1.
- 7.4. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:
  - I – com melhor desempenho acadêmico, obtido pela média aritmética das disciplinas cursadas no último semestre.
  - II – em igualdade de condições, o de maior idade.
- 7.5. A apuração será em ato público, podendo ser acompanhada por qualquer discente ou servidor do campus.

- 7.6. A publicação do resultado oficial será realizada pela Coordenação de Ensino do Campus, após a apuração, no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/ensino/2024> .

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Coordenação de Ensino, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.
- 8.1.1. Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação de Ensino ([ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br](mailto:ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br)), até as 23:59h do dia **17/04/2024**.
- 8.2. As decisões da Coordenação de Ensino, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.
- 8.3. O recurso será interposto por petição dirigida ao Coordenador de Ensino, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.
- 8.4. O resultado da análise dos recursos, assim como a homologação do resultado das eleições, serão publicados no dia **18/04/2024**, no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/ensino/2024> .

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG e do Regulamento Geral de Pós-Graduação.
- 9.2. O Setor de Ensino do Campus Avançado Cataguases divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do campus, que é o veículo oficial de divulgação: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/ensino/2024> .
- 9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Setor de Ensino do Campus Avançado Cataguases.
- 9.4. Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Cataguases, 13 de Março de 2024.

**Pedro Paulo Lacerda Sales**

Diretor Substituto – Portaria 319/2019  
IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases

**Alex Fernandes da Veiga Machado**

Coordenador de Ensino – Portaria 926/2023  
IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>13/03/2024</b>	Publicação do Edital
<b>18/03/2024 a 22/03/2024</b>	Inscrições dos candidatos na secretaria
<b>25/03/2024</b>	Resultado provisório das inscrições
<b>26/03/2024</b>	Recurso contra o resultado provisório de inscrições
<b>27/03/2024</b>	Resultado dos recursos contra as inscrições
	Homologação das inscrições dos candidatos
<b>28/03/2024 a 11/04/2024</b>	Período de campanha
<b>12/04/2024</b>	Eleição
<b>16/04/2024 – 14h</b>	Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição
<b>17/04/2024</b>	Recurso contra o resultado da eleição
<b>18/04/2024</b>	Resultado dos recursos contra o resultado
	Homologação do resultado

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DE COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e  
número de matrícula \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado  
na Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de Marketing Digital, estou ciente e de  
acordo total e incondicional das normas e instruções constantes do Edital 07/2024,  
bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG e do  
Regulamento Geral de Pós-Graduação, assim tendo a disponibilidade para as  
sessões (ordinárias e extraordinárias), venho por meio deste requerer minha  
candidatura ao Colegiado do referido curso, como representante discente, com  
mandato de um ano, caso eleito.

Cataguases, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente / candidato

Obs: Anexar comprovante de matrícula.